



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4.900, de 29 de abril de 2026

**DEFINE O PERFIL VIÁRIO DO TRECHO
MUNICIPALIZADO DA RUA PADRE JOÃO
WAGNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica definido o perfil viário do trecho municipalizado da Rua Padre João Wagner, no segmento da rodovia VRS-874, compreendido entre o km 9,78 e o km 13,15, com coordenadas inicial (Lat. 29°33'34.66"S, Lon. 51°20'19.83") e final (Lat. 29°34'49.39"S, Lon. 51°21'26.42"), no sistema SIRGAS 2000, com extensão de 3,37 km (três vírgula trinta e sete quilômetros), municipalizado por meio da Lei Municipal nº 4.486/2022 e suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 16.221/2024, ficando fixado em 10 (dez) metros, a partir do eixo central da pista, para cada lado.

Art. 2º As novas edificações localizadas no trecho previsto no art. 1º deverão observar, ainda, o recuo de ajardinamento aplicável ao respectivo zoneamento, conforme previsto no Plano Diretor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 29 de Abril de 2026 às 17:33:01

